

RAINT

RELATÓRIO ANUAL
DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA

2024

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
1. A ANTAQ E A AUDITORIA INTERNA.....	3
1.1. A Auditoria Interna na estrutura de governança da Antaq.....	4
2. TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA.....	5
2.1. PAINT 2024	5
2.2. Recomendações emitidas em 2024	6
2.3. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna em 2024.....	9
3. GESTÃO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	10
3.1. Acompanhamento demandas da Controladoria Geral da União – CGU.....	10
3.2. Acompanhamento demandas Tribunal de Contas da União - TCU.....	11
4. EQUIPE E CAPACITAÇÃO	12
4.1. Composição da Equipe de Auditoria Interna.....	12
4.2. Capacitação da Equipe de Auditoria Interna	13
5. DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2024	14
6. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA	16
7. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ	17
8. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DA MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA ANTAQ	20
ANEXO I – DETALHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS	22
ANEXO II – DETALHAMENTO DAS CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELA EQUIPE DE AUDITORIA EM 2024.....	28

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno (IN nº 05/21), a Auditoria Interna da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2024.

O presente relatório traz as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2024, aprovado pela Diretoria Colegiada da Antaq por meio Acórdão nº 612-2023-Antaq, de 16 de novembro de 2023, além da análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria ao longo do exercício.

1. A ANTAQ E A AUDITORIA INTERNA

A Antaq é entidade integrante da administração federal indireta e é uma das onze agências reguladoras do Brasil. Está submetida ao regime autárquico especial e vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos (MPor). Instituída pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, possui independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, além de autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira. É responsável por regular, supervisionar, fiscalizar e desenvolver estudos relativos à prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infraestrutura aquaviária e portuária.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento sustentável do setor de transportes aquaviários, beneficiando a sociedade através da regulação eficiente, fiscalização responsável, outorgas estratégicas e estudos inovadores.

VISÃO

Ser uma Agência efetiva, independente e inovadora em sua atuação por um setor aquaviário eficiente, seguro e sustentável.

VALORES ORGANIZACIONAIS

Resultados, transparência e integridade, decisões baseadas em conhecimento, inovação e sustentabilidade e profissionalismo.

A Antaq visa exercer uma regulação eficaz, ágil e baseada em evidências, que garanta o equilíbrio do setor aquaviário, respeitando o usuário e gerando segurança jurídica para o agente econômico regulado¹.

¹ Fonte: Plano Estratégico Antaq 2021-2024. Disponível no sítio eletrônico da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq).

A Agência dedica-se a tornar mais econômica e segura a movimentação de pessoas e bens pelas vias aquaviárias brasileiras, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas.

A Agência regula, acompanha e fiscaliza as atividades de prestação dos serviços de transportes aquaviários e as atividades de exploração da infraestrutura portuária e aquaviária exercidas por terceiros. Isso inclui harmonizar, preservando o interesse público, as demandas e os interesses de agentes econômicos, consumidores e usuários, arbitrando conflitos para impedir situações que configurem competição imperfeita ou infração contra a ordem econômica. Ainda, harmoniza conflito de interesse dos usuários com os das empresas e entidades do setor, sempre preservando o interesse público.

1.1. A Auditoria Interna na estrutura de governança da Antaq

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenvolvida para agregar valor e melhorar as operações institucionais, auxiliando a organização a atingir seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada, voltada a avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança.

A Auditoria Interna da Antaq está vinculada administrativamente ao Diretor-Geral e funcionalmente à Diretoria Colegiada. Trata-se de instância interna de apoio à governança, uma vez que realiza trabalhos que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando eventuais disfunções identificadas à alta administração.

Em consonância ao disposto no Estatuto da Auditoria Interna da Antaq, aprovado pela Portaria nº 300/DG, de 11 de dezembro de 2020, a unidade tem como missão o fortalecimento da gestão organizacional, por meio de avaliação e consultoria baseadas em riscos, de modo a contribuir para o cumprimento das metas, objetivos estratégicos e comprovação da legalidade.

A estrutura organizacional da Auditoria Interna foi alterada pela Portaria nº 300/DG-2020, na qual se previu 2 (duas) Coordenadorias, ainda não implementadas. Atualmente, a unidade de Auditoria Interna da Antaq apresenta 2 (duas) Seções em sua estrutura: Seção de Avaliação e Consultoria (SAVC) e Seção de Controle e Monitoramento (SCM).

Um dos desafios para a AUD é garantir a implementação das Coordenadorias, nos moldes da Portaria nº 300/DG-2020, ampliando a estruturação da área e de modo a atrair e manter talentos na unidade.

2. TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

2.1. PAINT 2024

A elaboração do PAINT 2024 baseou-se nas diretrizes constantes na IN nº 05/21, em conjunto com as previsões dispostas no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, e na Resolução Antaq nº 116/24. O plano, baseado em riscos, elencou as prioridades da auditoria, alinhado aos objetivos institucionais e metas das unidades a serem auditadas.

Para tanto, a AUD utilizou-se de uma nova matriz de riscos que contempla os anos de 2022 a 2025, revisada em 2023, em atendimento às orientações da IN nº 05/21, cuja metodologia é baseada em riscos. Foram selecionados temas que propiciam a avaliação da atuação de diferentes setores e temáticas, aplicando o rodízio de ênfase, de modo a abranger tanto as áreas meio quanto as áreas finalísticas da Agência.

Para a escolha dos temas auditáveis no exercício de 2024, ampliando a interação da AUD com a alta administração, foi elaborado um Formulário de Priorização de Temas, de modo a receber a contribuição da Diretoria Colegiada quanto aos temas a serem desenvolvidos pela unidade. A AUD considerou o Planejamento Estratégico Institucional 2021-2024 e o da unidade a ser auditada, as expectativas da alta administração e das partes interessadas, os riscos significativos a que a unidade auditada estava exposta, além dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Para o período, foi definido no PAINT a realização de 4 (quatro) auditorias de avaliação com origem na Matriz de Riscos da unidade, 1 (uma) auditoria elegida por obrigação normativa e 1 (um) trabalho realizado por determinação da Diretoria Colegiada (Acórdão nº 612-2023-Antaq). De acordo com o dimensionamento da força de trabalho no momento da elaboração do documento, foram previstos 6 (seis) temas para execução ao longo de 2024.

Desse modo, foram executadas as seguintes auditorias, por área de atuação:

AUDITORIAS EXECUTADAS	
PAINT 2024	Setores Envolvidos
1. Avaliar o suporte da Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais (SFC) às gerências e unidades regionais	SFC
2. Avaliar o processo de elaboração das informações contábeis, patrimoniais e financeiras relativas contidas no Relatório de Gestão do exercício de 2023, objetivando a emissão do Parecer de Auditoria Interna, em atendimento ao Decreto 3.591, art. 15, § 6º	SAF
3. Avaliar os controles internos aplicados aos processos relativos às licitações e contratos da Antaq, em observância às normas vigentes e alterações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/2021	SAF
4. Avaliar os controles aplicados no processo de autorização de afretamentos de embarcações estrangeiras na navegação marítima e interior	SOG
5. Avaliar a utilização das demandas recebidas na Ouvidoria para aperfeiçoamento da transparéncia e prestação dos serviços públicos de competência da Antaq	OUV
6. Avaliar os procedimentos de monitoramento do PGD na Agência, bem como a implementação das funcionalidades necessárias para a adesão às novas diretrizes da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023	SGE

Tabela 1: Auditorias Executadas - 2024. Fonte própria.

Foram executadas integralmente as 6 (seis) auditorias inicialmente previstas, não restando trabalhos de auditoria a serem realizados no ano subsequente.

Ressalta-se, por oportuno, que a Auditoria nº 06/2024 iniciou-se em outubro de 2024 e foi finalizada em janeiro de 2025.

2.2. Recomendações emitidas em 2024

Os trabalhos de auditoria desenvolvidos ao longo de 2024 resultaram em 37 (trinta e sete) recomendações, as quais apresentam o seguinte *status* de atendimento: 16 (dezesseis) encontram-se implementadas, 1 (uma) implementada parcialmente e 20 (vinte) estão em fase de implementação (monitoramento), conforme disposto no quadro a seguir:



Gráfico 1: Recomendações emitidas em 2024. Fonte própria.

Dentre as recomendações emitidas durante o exercício de 2024, não foi constatada assunção de risco pelo gestor.

Importante mencionar que as recomendações da AUD objetivam auxiliar os gestores e unidades na constante melhoria de seus processos de governança e de gerenciamento de riscos, sendo emitidas com objetivo de agregar valor para a organização.

O monitoramento das recomendações, bem como daquelas emitidas em anos anteriores e ainda não encerradas, é feito por meio de planilhas eletrônicas. Já a apresentação dos resultados é realizada por meio da ferramenta de visualização de dados *Qlik Sense Business Intelligence*. Ressalta-se que os painéis gerados pela ferramenta gerencial estão disponibilizados na *intranet* institucional, garantindo transparência quanto aos resultados da atuação da AUD e permitindo um acompanhamento mais próximo das ações da unidade. Ademais, há o envio de relatório gerencial para a Diretoria Colegiada da Agência a cada semestre, além do reporte dos resultados consignados no RAINT.

Em 2022, a AUD iniciou o uso do sistema *e-CGU*, antigo sistema *e-aud*, da CGU, para auxiliar no controle e monitoramento das recomendações emitidas pela unidade. Ao longo de 2024, o *e-CGU* se tornou a principal ferramenta dos controles associados ao monitoramento das recomendações encaminhadas pela Auditoria Interna, atendendo aos requisitos estabelecidos na Portaria CGU nº 3.805/23. Também teve início o uso do sistema para execução das auditorias planejadas no PAINT, de modo a aprimorar os controles e a qualidade das entregas da AUD.

Importante ressaltar que a Agência vivencia um período de escassez de força de trabalho em todos os setores, de modo que a AUD tem avaliado sempre o binômio necessidade x possibilidade para a negociação dos prazos de atendimento às recomendações emitidas.

Quanto à distribuição das recomendações emitidas em 2024 vinculadas a cada macroprocesso² envolvido, observa-se a seguinte distribuição:

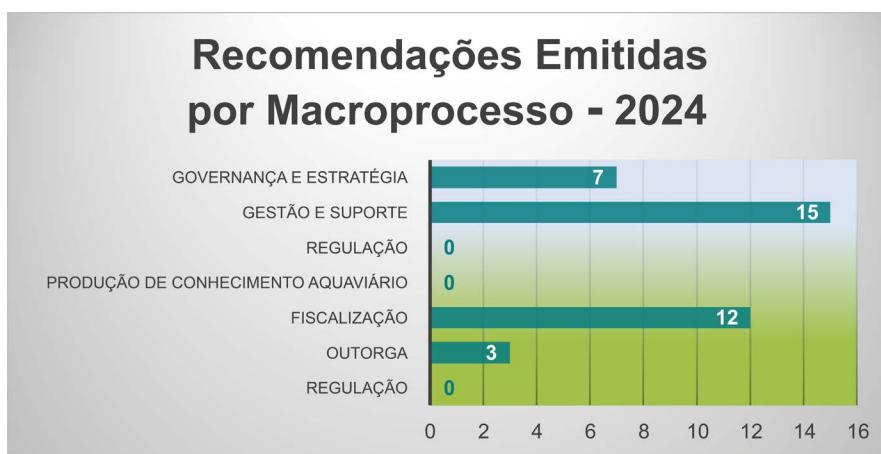


Gráfico 2: Recomendações emitidas por Macroprocesso - 2024. Fonte própria.

Ao longo de 2024, a AUD seguiu com o monitoramento contínuo das recomendações emitidas entre os anos de 2020 e 2024.

² Os macroprocessos indicados já estão em conformidade com a cadeia de valor do Plano Estratégico Institucional 2025-2028.

Neste período foram emitidas 247 (duzentas e quarenta e sete) recomendações, todas decorrentes dos trabalhos de auditoria interna nas diversas áreas da Antaq, estando a maior parte delas implementadas ou em processo de implementação, conforme apresentado a seguir:



Gráfico 3: Status das recomendações AUD. 2019-2023. Fonte: Painel de Monitoramento.

A partir de 2024, as recomendações contidas nos relatórios de auditoria passaram a ser monitoradas pela AUD pelo prazo de até 1 (um) ano da data limite prevista para o seu atendimento, nos termos da Portaria CGU nº 3.805/2023. Decorrido tal prazo e não havendo justificativa e motivação para a não implementação da recomendação, o monitoramento é concluído com registro de assunção tácita dos riscos pela unidade auditada, sendo comunicada a ocorrência a alta administração, à Divisão de Riscos e Integridade da Agência e à CGU.

Depreende-se dos dados apresentados que as recomendações emanadas pela AUD nos processos auditados possuem um índice elevado de aceitação.

Importante destacar que, desde 2022, a AUD tem atuado no sentido de elevar a maturidade da atividade de monitoramento, com maior interação entre a unidade de auditoria interna e as unidades auditadas. Além das reuniões de alinhamento na abertura dos trabalhos de auditoria e da negociação dos prazos pactuados para atendimento das recomendações emitidas pela AUD, realizou-se, ao final de 2023, um cotejo das ações já implementadas frente às aquelas definidas pela Portaria CGU nº 3.805/23, a qual introduziu diretrizes para o monitoramento das recomendações emitidas pelas auditorias internas do Poder Executivo Federal.

Dentre as principais mudanças, destacam-se as reuniões trimestrais com as unidades auditadas, para fins de atualizar o status das recomendações a elas dirigidas, bem como o prazo de um ano da data limite de atendimento da recomendação já mencionado para o registro da assunção de risco tácita pelo gestor, configurada após cumprimento das etapas previstas no normativo.

2.3. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna em 2024

A Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, regulamenta a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. A apresentação desses resultados é parte obrigatória do RAIN, conforme disposto no inciso IV, do art. 11, da IN 05/21.

Ressalta-se que o monitoramento dos prejuízos (danos ao erário), assim como das demais recomendações emitidas pela unidade, é parte essencial do trabalho da auditoria interna e deve ser entendido no contexto do processo para o alcance dos resultados, contabilizados na forma de benefícios.

Em 2024, dentre as 37 (trinta e sete) recomendações emitidas pela AUD, apresenta-se a seguinte discriminação, de acordo com a IN nº 10/20 CGU:

CONTAGEM	
Benefícios não financeiros	37
Benefícios financeiros	0
Total de Recomendações	37
Dimensão	
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	35
Missão, valor e/ou Resultado	2
Repercussão	
Tático / Operacional	32
Estratégico	5

Tabela 2: Quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros 2024, conforme IN nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU.

O detalhamento das recomendações emitidas no ano de 2024, bem como a descrição dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade estão descritos no Anexo I deste documento.

3. GESTÃO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Compete à Unidade de Auditoria Interna da autarquia o acompanhamento e o monitoramento dos processos que tramitam no Tribunal de Contas da União (TCU), além de ser responsável pela articulação entre as unidades envolvidas na demanda e de realizar o assessoramento quanto ao conteúdo da resposta dirigida à Corte de Contas, nos termos da Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3, de 7 de dezembro de 2023.

O ano de 2024 foi marcado pela busca constante do aperfeiçoamento dos mecanismos de controle das demandas oriundas da Corte de Contas, havendo reuniões com os órgãos de controle, capacitação, ferramentas gerenciais e reportes imediatos de instruções e decisões capazes de impactar na gestão da Agência, conferindo maior agilidade e eficácia às tomadas de decisões. O monitoramento apartado daqueles processos aptos para julgamento pelo TCU, iniciado em 2023, seguiu sendo realizado, mostrando-se numa importante ferramenta gerencial.

3.1. Acompanhamento demandas da Controladoria Geral da União - CGU

Em 2024, a AUD acompanhou 23 (vinte e três) demandas da CGU, sendo 20 (vinte) delas encaminhadas por meio do sistema e-CGU e as demais remetidas por ofício. Também, houve 1 (uma) demanda do Ministério da Gestão e Inovação (MGI) encaminhada por ofício. Todas as demandas encontram-se com *status* de "atendidas".

Além de realizar a interlocução com o órgão de controle e demais órgãos do Executivo Federal, a AUD integra as reuniões de alinhamento e de busca conjunta de soluções, além de ser a unidade responsável pelo assessoramento das respostas a serem dirigidas à CGU e demais órgãos do Poder Executivo.

A seguir, o quantitativo de demandas provenientes da CGU no ano de 2024, apresentadas por área de atuação:



Gráfico 4: Demanda CGU por área responsável 2024. Fonte própria.

3.2. Acompanhamento demandas Tribunal de Contas da União – TCU

Quanto ao TCU, são monitorados 237 (duzentos e trinta e sete) processos pela AUD, sendo 29 (vinte e nove) instaurados no ano de 2024. A Auditoria atendeu a 64 (sessenta e quatro) demandas remetidas pelo órgão de controle externo e recebidas pela plataforma *Conecta-TCU*, estando todas atendidas. Os processos monitorados apresentam a seguinte distribuição por área de atuação:

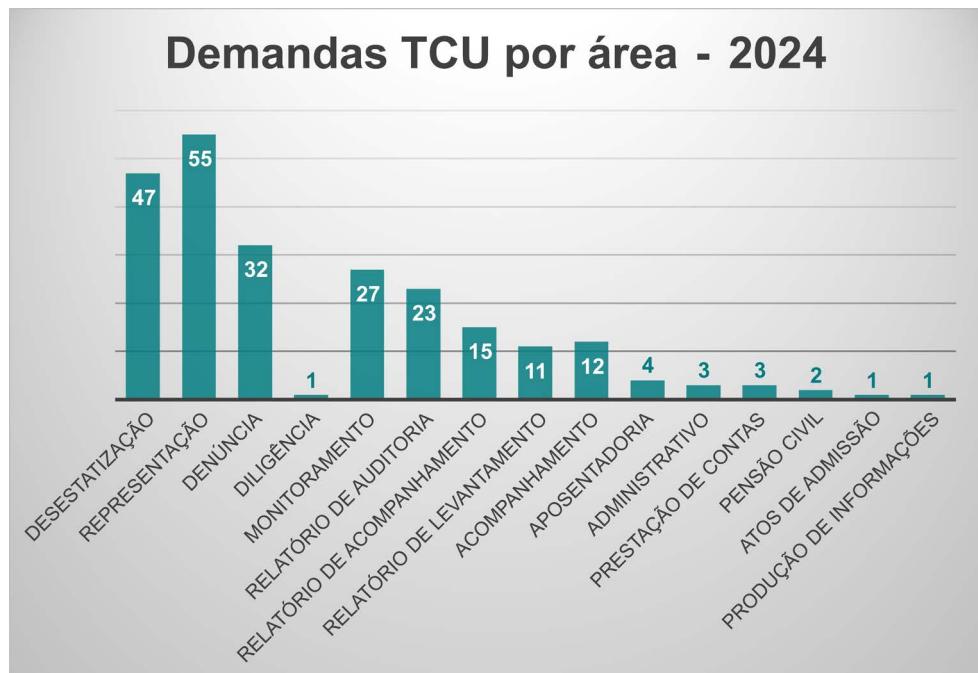


Gráfico 5: *Demandas TCU por Tipo de Processo - 2024.* Fonte – Painel de Monitoramento TCU.

4. EQUIPE E CAPACITAÇÃO

4.1. Composição da Equipe de Auditoria Interna

Em atendimento ao art. 11, I, da IN nº 05/2021-CGU, apresenta-se o quadro demonstrativo da alocação da força de trabalho da unidade durante a vigência do PAINT 2024:

SERVIDORES	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CARGO
Marcos Mendonça da Silva *nomeação: Portaria de Pessoal nº 105/SAF, de 7 de junho de 2023	Direito	Auditor Chefe
Cláudia Barbosa de Macedo Esteves	Economia e Direito	Analista Administrativo
João de Carvalho Barbosa *saída em novembro de 2024	Ciências Contábeis	Analista Administrativo
Luiz Fernando Silveira Avila	Direito e Ciências Náuticas	Especialista em Regulação (Auditor Chefe substituto)

Tabela 4: Quadro de profissionais da Auditoria Interna. Exercício 2024.

Conforme se depreende do quadro acima, a força de trabalho da AUD vem sendo reduzida a cada novo exercício. Ocorre que a área requer constante atualização e estudo, além de um perfil específico de colaborador. A estrutura da unidade de auditoria conta com um cargo de Auditor Chefe e dois cargos de chefe de seção, não sendo equiparada às áreas correlatas da Agência (Corregedoria e Ouvidoria, por exemplo). Tal fato representa um obstáculo para atração e manutenção de quadro de profissionais qualificados no setor.

Cumpre ressaltar que o aumento de demandas e o decréscimo de pessoal na AUD, em especial na execução do PAINT 2024, dificultaram o alcance de algumas das metas previstas, a citar o avanço do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ). Os impactos da evasão de força de trabalho serão detalhados adiante.

4.2. Capacitação da Equipe de Auditoria Interna

A qualidade dos produtos entregues à instituição pela unidade de auditoria interna está diretamente ligada ao grau de proficiência dos seus colaboradores. Assim, é por meio dos processos de capacitação que o auditor consegue proporcionar, em seus relatórios, asseguração razoável das opiniões emitidas.

A relevância do tema “capacitação” na atividade de auditoria interna ensejou a edição da Portaria CGU nº 2.821, de 29 de agosto de 2024, que trata da gestão de competências na atividade de auditoria interna governamental. Nela, foram apontadas as competências básicas dos profissionais do setor, servindo de base para o planejamento das capacitações dos colaboradores da AUD desde então.

Nesse sentido, a Instrução Normativa nº 05/21-CGU traz a previsão de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de capacitação anual para os auditores internos governamentais, de modo a permitir o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos e ampliação das competências requeridas na área de atuação, por meio do desenvolvimento profissional contínuo.

Ao longo do exercício 2024, a equipe da Auditoria Interna participou de aproximadamente 634 (seiscentas e trinta e quatro) horas de capacitação, entre cursos e eventos, incluindo a modalidade de Ensino à Distância (EAD), superando o previsto no PAINT 2024. O detalhamento dos cursos ministrados e horas de capacitação encontram-se no Anexo II deste relatório.

5. DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2024

Em 2024, a AUD investiu nos procedimentos para aperfeiçoamento da comunicação com outras unidades organizacionais e órgãos de controle, melhor gerenciamento dos processos sob sua responsabilidade e transparência das informações produzidas pela UAIQ. Teve também uma participação ativa nos processos de interesse da Agência junto à Corte de Contas, estando presente nas reuniões técnicas junto ao órgão sempre que requerido.

O uso do *check list* das atividades da AUD consiste em boa prática orientada a manter as rotinas alinhadas e sem preterição de etapas, permitindo a continuidade de procedimentos uniformes, independente de alternância de gestão e de colaboradores. A publicação do Manual de Conduta da AUD na Intranet institucional demonstra o compromisso da UAIQ com a transparência dos atos internos.

De modo a ampliar a legitimidade das recomendações emitidas pela unidade, desde 2023, os relatórios de auditoria produzidos pela AUD passaram a ser incluídos nas pautas das Reuniões Ordinárias da Diretoria (ROD), reforçando a validação da alta administração quanto aos principais achados de auditoria.

Em atendimento ao disposto na IN nº 5/21, foi elaborado o RAINTEC de 2023, no qual foram demonstrados os resultados dos trabalhos de auditoria interna executados ao longo do exercício, em razão das ações definidas no PAINT 2023 e nas ações incluídas de forma extraordinária. Ainda, em atendimento à IN-TCU 84/2020, elaborou-se o Relatório de Gestão da Auditoria e o Parecer da Auditoria Interna, que compõem a prestação de contas anual da Instituição, além do Relatório de Gestão semestral para fins de reporte à alta administração.

Por fim, iniciou-se a confecção do Plano de Negócios da AUD, que embasará a estratégia de atuação da unidade, em convergência com o Planejamento Estratégico Institucional 2025-2028. O documento poderá ser atualizado conforme alterações de estratégia da Agência, avanços na atuação da AUD ou alterações dos padrões de qualidade propostos pelo órgão de supervisão.

Quanto à alocação efetiva da força de trabalho, mensurada em Homem-Hora (HH) para fins de planejamento e aferição do esforço gasto com cada atividade sob responsabilidade da AUD, obteve-se o seguinte resultado em 2024:

ATIVIDADES	HH PREVISTO	HH REALIZADO
Serviços de Auditoria	4232	3477
Capacitação dos Auditores	160	634
Monitoramento de Recomendações	200	200
Gestão e Melhoria da Qualidade	320	0
Gestão Interna da UAIG	208	208
Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo	752	752
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	100	0
Outros	1484	1041
TOTAL	7456	6312

Tabela 5: Alocação da força de trabalho AUD. Exercício 2024.

A diferença da totalização das horas executadas para as horas previstas se deve, conforme mencionado anteriormente, pela saída de servidor da unidade, situação que impactou na contabilização do esforço final no ano de 2024. Tal fato ensejou a redistribuição de tarefas inicialmente programadas e a priorização de algumas entregas em detrimento de outras, à exemplo do PGMQ.

6. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

A UAIG conta atualmente com colaboradores em trabalho presencial, híbrido e remoto, havendo reuniões semanais presenciais para alinhamento constante do planejamento e comunicação entre seu quadro funcional. Tal modelo mostrou-se eficiente para o setor, em especial por se tratar de uma área pouco estruturada e sem maiores atrativos financeiros, mas com necessidade constante de estudo e aperfeiçoamento profissional dos servidores.

A padronização dos relatórios de auditoria, iniciada em 2021, foi aperfeiçoada, de modo a garantir maior clareza e objetividade aos relatórios de auditoria, contribuindo para que seus achados sejam de fato relevantes e tragam impactos positivos à gestão institucional. As orientações da CGU sobre o tema são sempre o norteador de todos os padrões implantados na UAIG, notadamente quanto ao disposto no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT).

Nesse sentido, o uso da plataforma e-CGU para a execução dos trabalhos de auditoria tem tido um importante papel para o atendimento de cada etapa envolvida, melhorando aspectos de planejamento, execução e monitoramento das recomendações resultantes dos achados relevantes.

Em 2024, o diminuto quadro de colaboradores e a pouca estruturação do setor, em que pese sua importância na estrutura de governança da Antaq, dificultou a condução de avanços de qualidade e maturidade previstos no PAINT 2024. Esses pontos merecem atenção nos anos subsequentes, pois tem o potencial de gerar a descontinuidade dos serviços executados, além de uma significativa perda da memória institucional. Salienta-se que se trata de área com necessidade de longa linha de aprendizado e investimento constante nas habilidades profissionais.

7. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Antaq (PGMQ) foi instituído por meio da Portaria-DG Antaq nº 384/2021, publicada no Diário Oficial da União em 30/11/2021. O programa foi desenvolvido em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais – IPPF, do Instituto de Auditores Internos – IIA, e observou os critérios estabelecidos pela IN nº 03/2017, da CGU.

Nesse contexto, optou-se por utilizar o IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna) para avaliar o grau de maturidade da unidade e identificar as necessidades de aprimoramento das atividades de auditoria. O modelo aplicado prevê uma avaliação de maturidade baseada numa escala de 1 a 5.

No momento de sua implantação na unidade, o resultado da autoavaliação da capacidade das atividades de auditoria interna, em observância aos produtos desenvolvidos e ações realizadas até outubro de 2021, demonstrou que a AUD se encontrava no nível 1 (inicial) de capacidade, com práticas existentes ou institucionalizadas do nível 2 do modelo IA-CM no montante de 48,5%.

Após a elaboração de um plano de ação orientado a elevar o nível de maturidade da UAIG – Plano de Elevação da Maturidade, estabeleceu-se a meta de atingir 70% (setenta por cento) das ações de nível 2 até o fim de 2022, bem como mapeamento das atividades de nível 3.

Com o aludido plano, observou-se uma elevação substancial do nível de maturidade inicialmente previsto, conforme se vê a seguir:

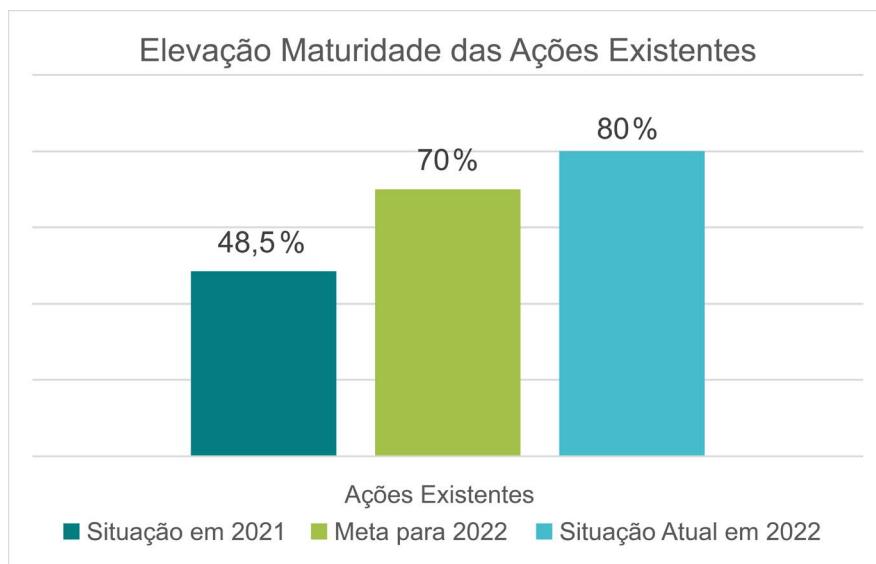


Gráfico 6: Elevação da maturidade da AUD – ações existentes. Fonte própria.

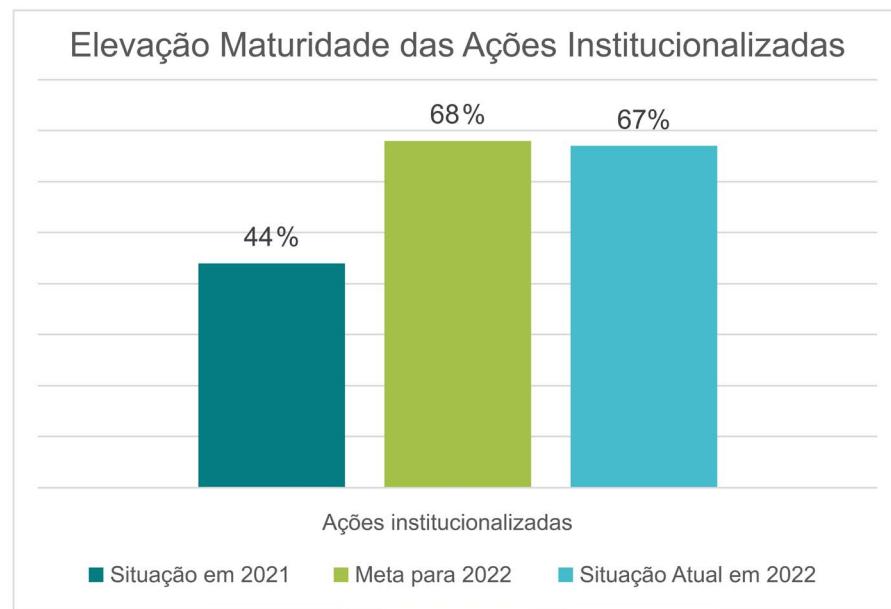


Gráfico 7: Elevação da maturidade da AUD – ações institucionalizadas. Fonte própria.

Com relação às ações de “nível 3 integrado” do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna, nível para o qual se pretendia envidar esforços nos anos de 2023 e 2024, identificou-se o seguinte cenário em 2022:

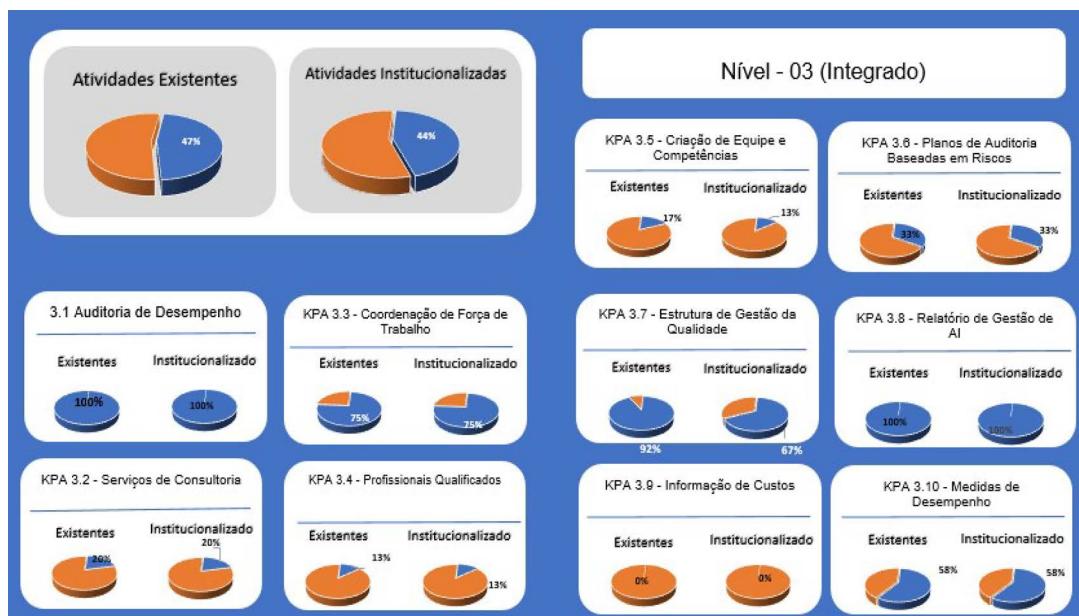


Gráfico 8: Elevação da maturidade da AUD – ações de nível 3. Fonte: Painel Gerencial PGMQ.

Desse modo, para as ações contidas no nível 3, nota-se que o volume de atividades essenciais e de subatividades para o cumprimento dos KPA's é elevado, compreendendo 115 (cento e quinze) práticas. Observou-se uma aderência de 47% (quarenta e sete por cento) de atividades existentes, sendo 44% (quarenta e quatro por cento) institucionalizadas. Muitas das ações previstas apresentam conexão com a atuação de outras UORG's, de modo que foi necessário rever a meta inicialmente proposta, tornando-a mais factível com os atos sob controle estrito da AUD.

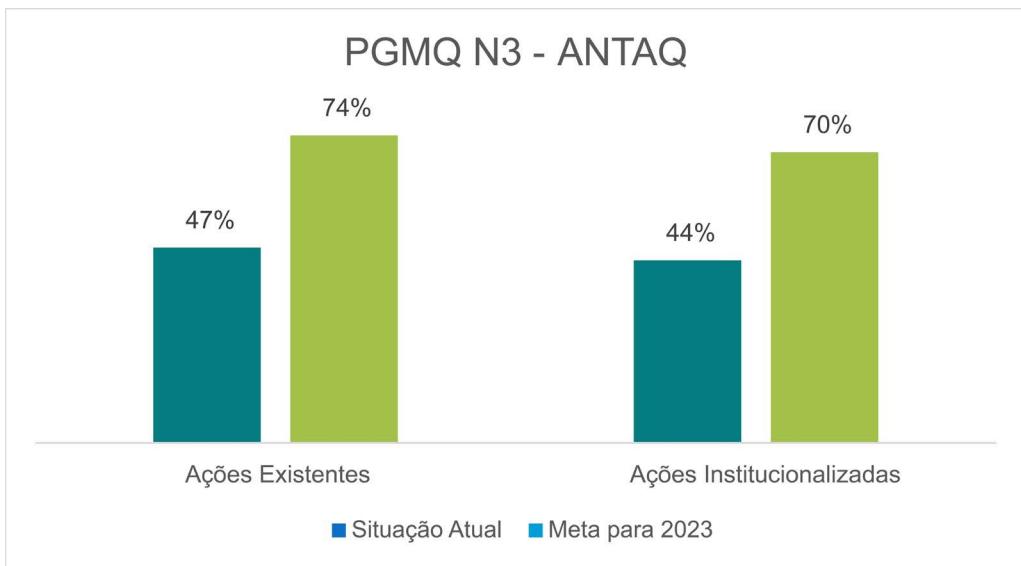


Gráfico 9: Elevação do nível de maturidade -N3. Fonte própria.

Contudo, conforme já mencionado, a evasão de servidores e o diminuto quadro de colaboradores da AUD levou a uma necessidade de priorização das entregas previstas no PAINT 2024. Avaliada a força de trabalho disponível e o conhecimento técnico do quadro funcional existente, optou-se por executar a integralidade das ações de auditoria previstas no plano, não sendo possível atingir a meta planejada para as ações contidas no nível 3 do PGMQ.

Para 2025, espera-se realizar novo diagnóstico do nível de maturidade da AUD, elaborando um plano de ação para o alcance das ações de nível 3 dos KPA's, levando-se em consideração a disponibilidade de colaboradores na unidade.

8. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DA MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA ANTAQ

Com base no exposto, pode-se concluir, com segurança razoável, que o nível de maturidade dos controles internos da Antaq é bom, mitigando satisfatoriamente os riscos atinentes aos processos de trabalhos auditados. Dessa forma, não foram identificados fatores relevantes que comprometesse os sistemas de controles internos das unidades auditadas, inobstante a carência de força de trabalho observada na Agência.

A estrutura organizacional da Antaq conta com três unidades de apoio à governança: Auditoria, Ouvidoria e Corregedoria, favorecendo um ambiente de análise e observância, com foco na melhoria do sistema de controle interno. Conta, ainda, com a atuação da Comissão de Ética, que contribui para o alcance dos objetivos estratégicos quanto ao aprimoramento do organizacional, além de fortalecer a imagem e o relacionamento da Instituição com a sociedade.

Desde 2020, a Antaq conta com o Plano de Gestão Anual (PGA), instrumento de planejamento das ações, metas e resultados relacionados aos processos finalísticos e de gestão da Agência. O referido plano foi comunicado ao Senado, Câmara dos Deputados e TCU, além de estar devidamente publicado na página institucional. Os objetivos de longo prazo e as ações a serem empreendidas estão explicitadas no Plano Estratégico.

Em atendimento ao Decreto nº 9.203, de 22/11/2017, que dispõe sobre a Política de Governança da Administração Pública Federal, a Antaq conta com o “Comitê Estratégico de Governança” (CEG), responsável por definir estratégias institucionais de governança, inovação, planejamento, risco, integridade, difusão de melhores práticas de gestão, diretrizes estratégicas transversais e eficiência na gestão administrativa. Destaca-se a participação da unidade, na qualidade de ouvinte, neste comitê que representa a principal instância de governança da Antaq.

A Gerência de Governança, Gestão e Planejamento (GGGP), vinculada à Secretaria-Geral, é responsável por planejar, organizar, controlar, coordenar e avaliar os processos organizacionais e operacionais da instituição, reforçando a estrutura de governança interna.

A gestão de riscos deve fazer parte da cultura organizacional da instituição, de modo a atingir um nível de maturidade que assegure o alcance dos seus objetivos estratégicos e o cumprimento de sua missão institucional. Cumpre ressaltar que a cadeia de valor da Antaq e seu mapa estratégico estão alinhados com a Política de Gestão de Risco e sua metodologia. Foi criada a Divisão de Riscos e Integridade (DRI), vinculada à GGGP, de modo a consolidar a atuação institucional voltada à gestão de riscos.

Constatou-se que os recursos humanos atualmente alocados na UAIG são insuficientes frente às atribuições desenvolvidas, sendo necessária capacitação contínua e mecanismos de atração e manutenção de talentos no setor para garantir a entrega dos resultados planejados. Tal situação também é observada em nível institucional.

No quesito participação social, houve avanços consideráveis com o advento da Resolução Normativa nº 33/2019/ANTAQ. Esta norma criou regras sobre a participação social nas decisões da Antaq, trazendo novas modalidades que foram incorporadas às rotinas internas, como reuniões participativas, tomadas de subsídio e consultas internas, resultando em uma maior aproximação com o setor regulado e a sociedade em geral.

Quanto às trocas de experiências entre os órgãos de regulação, a unidade participa ativamente do AUDITE, fórum criado em 2019, composto por representantes das 11 (onze) Agências Reguladoras Federais, cujo objetivo é estimular o diálogo e o intercâmbio de informações entre as auditorias das instituições.

Percebe-se, assim, que a Auditoria Interna da Antaq está em busca de constante processo evolutivo e aprimoramento contínuo de seus trabalhos, tendo, como grande desafio, a estruturação do setor e da equipe de trabalho. Atualmente, conta com o apoio e suporte da CGU, inclusive para fins de capacitação, do TCU e de sua Diretoria Colegiada.

ANEXO I – DETALHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS

REGISTRO DOS RESULTADOS E BENEFÍCIOS DE AUDITORIA INTERNA - 2024				
Nº	Recomendação	Resultados da Atividade	Dimensão	Repercussão
AVALIAR O SUPORTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS (SFC) ÀS GERÊNCIAS E UNIDADES REGIONAIS				
1	I. Verificar a instrução do Processo 50300.003570/2022-69 , adotando as medidas saneadoras cabíveis de acordo com os normativos vigentes.	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
1	II. Encaminhar a utilização da Plataforma Wiki para manifestação do Comitê de Governança Digital e de Segurança da Informação (CGDSI).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
1	III. Orientar para que, sempre que possível, as equipes de fiscalização sejam compostas de, ao menos, 2 (dois) servidores. (SFC)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
1	IV. Orientar para que, sempre que possível, haja o rodízio de equipes de fiscalização, utilizando-se de servidores de outras unidades regionais em caso de impossibilidade numérica local (SFC).produtivas e respectivos produtos e serviços disponibilizados pela ANTAQ (SAF).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
1	V. Instituir controle das demandas administrativas e logísticas, em atenção ao art. 56, VIII, do Regimento Interno da Antaq. (SFC)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
1	VI. Encaminhar à SAF os eventuais riscos e vulnerabilidades do acesso físico aos ambientes das gerências e unidades regionais que possam fragilizar a segurança da informação da Agência. (SFC)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
1	VII. Padronizar o termo inicial da contagem dos prazos prescricionais considerando a ciência do Auto de Infração. (SFC)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional

1	VIII. Revisar os processos indicados na Tabela 1, adotando medidas saneadoras para que seja evitada a prescrição, encaminhando eventual ocorrência de prescrição para apuração da responsabilidade funcional, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 9.873/99. (SFC)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
1	IX. Instituir procedimento de reporte mensal ao Diretor Relator por meio de relatórios periódicos que apresente a situação, em relação aos prazos prespcionais, dos processos sancionadores sobrestados. (SFC)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
1	X. Orientar às UORGs subordinadas que o sobrestamento processual observe o disposto no art. 11 da Resolução Antaq nº 66/2022 (SFC).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
1	XI. Definir critérios objetivos, baseado nas informações extraídas do PGD, para mensuração da carga de trabalho nas Gerências e Unidades Regionais, com o objetivo de aprimorar a redistribuição de processos de que trata o art. 14 da Ordem de Serviço nº 16/2020/SFC. (SFC)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
1	XII. Planejar as ações de capacitação que irão compor o PDP 2025 com base no mapeamento de competências institucional a ser concluído pela SAF/GRH. (SFC)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
1	XIII. Instituir avaliação de valor final da capacitação dirigida ao gestor, após lapso temporal adequado, disponibilizando as informações em relatório gerencial para a tomada de decisão. (SAF)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional

**AVALIAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 16 DA IN Nº 05/2021-CGU**

2	I. Que a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio apresente ações de aperfeiçoamento do controle de bens, de modo que seja possível identificar no processo de inventário das unidades descentralizadas a lista de bens atualizada após os ajustes realizados pela CAP, em momento anterior ao fechamento do Balanço Patrimonial, de modo que as informações dos bens sob responsabilidade de cada unidade estejam disponíveis, permitindo a correção de possíveis divergências.	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos	Tático / Operacional
---	---	--------------------------	---	----------------------

AVALIAR OS CONTROLES INTERNOS APLICADOS AOS PROCESSOS RELATIVOS ÀS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ANTAQ, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021

3	I. Instituir prazo para início da elaboração do PCA anual, considerando como prazo limite os 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem a data indicada pelo art. 10 do Decreto nº 10.947/2022 (SAF).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
3	II. Instituir repositório de legislação, orientações e padrões de observância obrigatória na página da intranet da GLC/SAF, organizada por cada etapa do processo licitatório, com objetivo de prestar o adequado apoio aos usuários internos da unidade (GLC/SAF).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
3	III. Incluir a previsão da atualização do Mapa de Riscos da contratação ao longo de todas as etapas do metaprocesso, a ser disponibilizado na página da intranet da SAF/GLC, dirigido às áreas gestoras do contrato, em atendimento aos termos da Lei nº 14.133/21(GLC/SAF).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
3	IV. Elaborar/atualizar listas de verificação destinadas aos usuários dos setores envolvidos no metaprocesso das contratações, instituindo a obrigatoriedade do seu uso (GLC/SAF).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
3	V. Disponibilizar listas de verificação atualizadas na página da intranet da GLC/SAF, que tratem de todas as etapas do metaprocesso das contratações, de modo a prestar o adequado apoio aos setores envolvidos (SAF/GLC).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
3	VI. Utilizar anualmente o mapeamento de competências institucional para elaboração do PDP setorial, identificando lacunas de competências e habilidades a serem desenvolvidas para a adequada indicação de subtemas de capacitação (GLC/SAF).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
3	VII. Incluir, na lista de verificação do ETP, previsão de análise da necessidade de capacitação dos gestores e fiscais de contratos a serem designados para a verificação do cumprimento do objeto contratual do certame em planejamento (GLC/SAF).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional

3	VIII. Revisar o mapeamento de processos da unidade, em aderência à Lei nº 14.133/21 (GLC/SAF).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
3	IX. Revisar o mapeamento de riscos da unidade à luz da Lei nº 14.133/21, comunicando seu resultado à DRI/ GGGP/SGE para as providências pertinentes (GLC/SAF).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
3	X. Instituir rotina de reporte regular à alta administração, demonstrando os resultados da gestão e eventos críticos que possam impactar a atuação da unidade, em aderência à Lei nº 14.133/21 (GLC/SAF).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégico
3	XI. Instituir e disponibilizar indicadores de resultado na página da intranet institucional, de modo permitir o monitoramento do desempenho da unidade e os reportes à alta administração (GLC/SAF).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
3	XII. Disponibilizar, mensalmente, na página institucional da Antaq na internet, a ordem cronológica dos pagamentos contratuais ocorridos a partir da vigência da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao art. 141, §3º (GOF/SAF).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional

AVALIAR OS CONTROLES APLICADOS NO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE AFRETAMENTOS DE EMBARCAÇÕES ESTRANGEIRAS NA NAVEGAÇÃO MARÍTIMA E INTERIOR

4	I. Que o Gabinete da Diretoria-Geral monitore a implementação do novo sistema informatizado de gerenciamento de afretamentos da navegação marítima e de apoio junto à GAF/SOG e à GTGI/SGE. (Gabinete da Diretoria-Geral)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
4	II. Que o Gabinete da Diretoria-Geral monitore a implementação do sistema informatizado de gerenciamento de afretamentos da navegação interior junto à GAF/ SOG e à GTGI/SGE. (Gabinete da Diretoria-Geral)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional

4	III. Encaminhar à Secretaria da Receita Federal expediente que destaque de forma clara e inequívoca as competências da ANTAQ, especialmente a de manter ligação permanente com o Sistema de Arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, para atualizar as informações sobre as empresas de navegação, afretamentos, acordos operacionais, acordos internacionais, embarcações estrangeiras, portos e operadores de transporte não armadores (Non Vessel Operating Common Carrier – NVOCC) - Resolução ANTAQ 116/2024, art. 4º, inciso XXXV. (SOG)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
---	--	--------------------------	---	----------------------

AVALIAR A UTILIZAÇÃO DAS DEMANDAS RECEBIDAS NA OUVIDORIA PARA O APERFEIÇOAMENTO DA TRANSPARÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE COMPETÊNCIA DA ANTAQ

5	I. Definir cronograma para a realização das enquetes junto ao Conselho de Usuários. (Ouvidoria)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
5	II. Realizar divulgação mais ostensiva sobre o chamamento para inscrição no Conselho de Usuários. (Ouvidoria)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
5	III. Verificar, no ano de 2024, eventuais protocolos recebidos no Fala.BR, sem a ciência da conclusão do processo ao demandante, procedendo à devida comunicação. (Ouvidoria)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
5	IV. Revisar os procedimentos para comunicação da conclusão do processo ao demandante. (Ouvidoria)	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional

**AVALIAR OS PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO DO PGD NA ANTAQ, BEM COMO
A IMPLEMENTAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES NECESSÁRIAS A ADESÃO ÀS NOVAS DIRETRIZES
DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT/MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

6	I. Habilitar a funcionalidade de exclusão de entregas no plano de entregas das unidades subordinadas, condicionando a sua efetivação à anuência expressa da chefia imediata (SGE/GGGP).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
6	II. Revisar o TCR, compatibilizando a sua anuência ao nível hierárquico do participante ou gestor (SGE/GGGP).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
6	III. Desenvolver e implementar integração automatizada entre o Hefesto e os demais sistemas da ANTAQ, assegurando a consistência e integridade das informações (SGE/CTGI).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional
6	IV. Realizar o levantamento dos riscos associados ao novo PGD, estabelecendo plano de tratamento de riscos a ser monitorado pela DRI (SGE/GGGP).	Benefício Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático / Operacional

ANEXO II – DETALHAMENTO DAS CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELA EQUIPE DE AUDITORIA EM 2024

CURSOS REALIZADOS EM 2024			
CURSO	INSTITUIÇÃO	HORAS TOTAL	SERVIDORES
MBA Executivo em Governança Corporativa	FASUL	420	1
Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	IIA Brasil	36	2
Workshop sobre PGD – Transição para novo PGD	Antaq	4	2
Curso de Fiscalização 2024	Antaq	16	1
Auditoria Operacional	TCU	60	1
Workshop Novo PGD	Antaq	2	1
Introdução à Gestão de Riscos	ENAP	40	1
30 anos da SFC	CGU	12	1
Atuação Gerencial das Ouvidorias para Melhoria da Gestão Pública	ENAP	20	1
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	24	1
TOTAL DE HORAS		634	



Eduardo Nery Machado Filho

Diretor-Geral

Flávia Morais Lopes Takafashi

Diretora

Wilson Pereira de Lima Filho

Diretor

Alber Furtado de Vasconcelos Neto

Diretor

Caio César Farias de Leôncio

Diretor

Auditória Interna

Marcos Mendonça da Silva

Diagramação

Assessoria de Comunicação e Cerimonial

SEPN, Quadra 514 Norte Conjunto E Edifício ANTAQ

CEP 70760-545 Brasília/DF | (61) 2029-6585

aud@antaq.gov.br

www.gov.br/antaq/pt-br